

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Despacho n.º 1252/2010 de 17 de Dezembro de 2010

Considerando que a gestão e conservação das áreas protegidas e classificadas da Região, bem como a promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais constituem atribuições da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, nos termos das alíneas d) e f) do artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio;

Considerando que a Associação de Bombeiros Voluntários da Madalena, na ilha do Pico, tem vindo a desenvolver actividades de coordenação, controlo e vigilância no acesso à Reserva Natural da Montanha do Pico nos últimos anos, tendo prestado o serviço de resgate às vítimas da montanha;

Considerando a necessidade de preparação técnica e pedagógica dos bombeiros, as viaturas envolvidas neste serviço, nomeadamente ambulâncias e viaturas de transporte de pessoal, bem como as avultadas despesas com comunicações específicas para este efeito;

Considerando que aquela Associação é uma associação de natureza particular e não lucrativa e se enquadra no disposto na alínea c) do artigo 30º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de Maio;

Considerando que o apoio previsto se enquadra na alínea c) do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de Maio, uma vez que visa a vigilância e segurança de áreas protegidas;

Ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 90.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro – Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea a) e c) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, nos artigos 1.º, 2.º alíneas d) e 3.º alíneas b) e f) do Anexo I Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 2 de Dezembro de 2010 entre a Secretaria Regional do Ambiente e a Associação de Bombeiros Voluntários da Madalena:

1. É atribuída à Associação de Bombeiros Voluntários da Madalena, pessoa colectiva n.º 512009350, situada na Rua do Colégio – Biscoitos, n.º 54, 9950-333 Madalena, a comparticipação financeira no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), prevista na Cláusula Segunda daquele protocolo, para assegurar as despesas no âmbito das acções de resgate previstas para a Montanha do Pico, no ano de 2010.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 16 Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia, Projecto 06, Acção C, Classificação Económica 040701 C, do Plano de Investimento desta Secretaria Regional para o ano económico de 2010.

3 de Dezembro de 2010. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.